

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 014/2026/SEMA**

**Assunto:** Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 006/2026 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2026/15344**.

### **1 - Do Objeto e do Valor**

Trata-se de “Aquisição de condicionadores de ar tipo piso-teto, com tecnologia inverter, para atender às Demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nas condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 006/2026/SEPLAG que deriva do Pregão Eletrônico nº 020/2025 SEPLAG”, no valor total de **R\$ 190.420,00** (cento e noventa mil quatrocentos e vinte reais), conforme autorização de fornecimento de pedido da ata supracitada, referente aos itens 43, 45 e 47, págs. 14-17.

### **2 - Da Empresa Fornecedora**

As empresas a serem contratadas para o fornecimento dos objetos acima citados será:

- **LSM Comercio e Atacadista de Eletrodoméstico e Papelaria LTDA**, CNPJ nº 50.609.259/0001-02, com endereço na Avenida J (lot A S Gonçalo), nº 09, Complemento: quadra 16, Bairro: Parque Atalaia, Cuiabá-MT, CEP: 78094-646.

- **HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática LTDA**, CNPJ nº 24.802.687/0003-09, com endereço à Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Anexo – Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 19, Bairro Planeta, Cariacica/ES, CEP 29.156-777.

Ademais, informamos que a empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 46.973.016/0001-43)**, inicialmente autorizada para o fornecimento do **item 41**, declarou-se inapta para o atendimento da demanda, tendo em vista a informação recebida do fabricante sobre a descontinuidade do item para ela registrado. A referida empresa comunicou que não poderá fornecer o objeto solicitado e que já está protocolando o pedido formal de cancelamento de registro junto à **SEPLAG**, conforme págs. 330-337.

### **3 – Da Documentação**

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa do Processo de Utilização no SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, págs. 1-10;
- Formulário de Remanejamento, pág. 11;
- Despacho de Modalidade, pág. 12;
- PED Reserva, pág. 13;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata LSM Comércio, págs. 14-15;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata HS Comércio, págs.16-17;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata SSG Soluções, págs.18-19;
- Estoque de Itens Ata, pág. 20;
- OJN 002.CPPGE.2023, pág. 21;
- Documentos Fornecedor LSM habilitação parte1, págs. 22-121;
- Documentos Fornecedor LSM habilitação parte2, págs.122-237;



- Documentos Fornecedor LSM habilitação parte3, págs. 238-321;
- CERCA SEPLAG-MT, págs. 322-323;
- Certidões Inidôneas LSM, págs. 324-329;
- E-mail Fornecedor SSG documentos, págs. 330-337;
- Documentos Fornecedor HS habilitação, págs.338-426;
- CERCA SEPLAG-MT, págs. 427-428;
- Certidões Inidôneas HS, págs.429-434;
- Certidão Negativa Trabalhista, pág.435;

#### 4 - Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o ISFD nº 053/CPAL/2026, em sua justificativa técnica da contratação, pág. 02, a área demandante, destaca que “A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada climatização dos ambientes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, assegurando condições mínimas de conforto térmico, salubridade e continuidade das atividades administrativas e técnicas”.

#### 5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 006/2026/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

##### 5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços está devidamente regulamento, no âmbito Federal, pelo Decreto nº 11.462/2023 e, no âmbito Estadual, pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **13 de março de 2026**, portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cumprе ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

**Art. 209.** Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação



orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;

II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

III - nota de empenho;

IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.

§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.

§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.

§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, sendo gerada Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, págs. 14-19.

## 6 - Da Pesquisa de Preços

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

**Art. 61** Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 006/2026/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2026, **com vigência até 12/04/2027**.

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

## 7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2026/15344**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026/SEPLAG para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2026.

**Rita Franciele Castro**  
Residente Técnica  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA-MT

**Regane M. Tenroller**  
Analista Administrativo L10052  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA-MT

